

Macedo Barboza - Embargado: Rodolfo Back Loch - Diante disso, ACOLHO os presentes embargos de declaração e torno sem efeito a certidão de fl. 3596, determinando, ainda, que se repita a intimação do procurador do embargante, desta vez corretamente, da decisão de fl. 3577, reabrindo o prazo para a interposição de recurso. Sem custas.

1ª Vara - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Içara / 1ª Vara

Rua Salet Scotti dos Santos, N° 150, Jardim Simoni - CEP 88820-000, Fone: (48) 3467-1111, Içara-SC - E-mail: icara.vara1@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Fernando de Medeiros Ritter

Chefe de Cartório: Diana Colombo Niehues

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES - ART. 18 DA LEI N. 11.101/2005- COM PRAZO DE 20 DIAS

Recuperação Judicial n. 0001056-24.2012.8.24.0028

Intimando(a)(s): Golbrasil Indústria Química Ltda, BR 101, S/N, Km 388, Poço 8 - CEP 88820-000, Içara-SC, CNPJ 05.758.630/0001-43 GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAIS/S LTDA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de GOLBRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, por meio de seu administrador, Ageron Daufenbach Junior, vem, na forma do art. 18 da Lei 11.101/2005, e por ordem do Dr. Fernando de Medeiros Ritter, Juiz de Direito, tornar público o QUADRO GERAL DE CREDORES, no processo de Recuperação Judicial 028.12.001056-6, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Içara - SC. Informa ainda, que estará disponível para prestar esclarecimentos sobre o presente edital aos interessados, em seu escritório profissional, sito a Rua Rui Barbosa, 149 - Salas 405/406 - Centro - Criciúma - SC, CEP 88.801-120, de segunda a sexta, no horário das 9:00 as 12:00 Hrs e das 13:30 as 17:30 Hrs, ou pelo fone 48 3433 8982 / 3433 8525. CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS: RENATA MARIOT DAGOSTIN, CPF: 077.776.179-31, R\$ 1.305,05; VALDINEI DE BORBA, CPF: 072.728.199-28, R\$ 1.595,78; RAINOR NIVALDO JUNIOR, CPF: 063.160.589-42, R\$ 1.619,66; EDVAN VIEIRA TEIXEIRA, CPF: 041.612.239-60, R\$ 1.619,66; LEANDRO TEIXEIRA, CPF: 066.422.149-19, R\$ 2.068,53; MARIO MEDEIROS, CPF: 575.899.769-20, R\$ 2.084,20; GERALDO ARAUJO, CPF: 568.466.819-49, R\$ 2.418,40; VERONICA SILVEIRA, CPF: 042.252.299-63, R\$ 3.251,07; ISLENE DAS G. MARCOS POLA, CPF: 021.724.769-51, R\$ 3.311,33; EVERALDO RABELO TEIXEIRA, CPF: 746.652.199-15, R\$ 16.471,03; TOTAL DE CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 35.744,71. CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A, CNPJ: 07.450.604/0001-89, R\$ 1.368.031,56; TOTAL DOS CREDORES GARANTIA REAL: R\$ 1.368.031,56. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: A SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ: 02.492.310/0001-04, R\$ 56,50; ADEMAR ANTÔNIO FLERIA, CPF: 010.679.868-55, R\$ 1.628,14; AGENDAS POMBO LEDIBERG LTDA, CNPJ: 02.327.775/0001-00, R\$ 963,12; ANTONIO ELIAS CUNHA, CPF: 256.544.542-34, R\$ 1.748,94; ASSOCIAC. PROP. CAMINHÕES REGIÃO SUL SC, CNPJ: 09.358.377/0001-91, R\$ 1.279,22; ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA, 08.848.231/0011-33, R\$ 348,59; BANCO ABC BRASIL S.A, CNPJ: 28.195.667/0001-06, R\$ 666.157,67; BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, R\$ 1.592.127,69; BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, R\$ 1.197.205,19 - (IMPUGNAÇÃO PENDENTE DE JULGAMENTO - AUTOS 0002526-22.2014.8.24.0028); BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A, CNPJ: 07.450.604/0001-89, R\$ 211.275,12; BANCO INTERCAP S.A, CNPJ: 59.497.702/0001-02, R\$ 224.125,72; BANCO SAFRA S.A, CNPJ: 58.160.789/0001-28, R\$ 565.891,67; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, R\$ 287.240,66; BANDEIRANTE QUIMICA LTDA, CNPJ: 47.854.831/0020-57, R\$ 303.822,04; BIOETAL COM. TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 06.636.959/0001-02, R\$ 2.282,00; BORGES E SILVA SERVIÇOS

ASSES. CONSUL. LTDA, CNPJ: 10.333.971/0001-07, R\$ 175,00; BRENNTAG QUIMICA BRASIL LTDA, CNPJ: 33.391.434/0001-19, R\$ 137.686,90; BRENNTAG QUIMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 33.391.434/0016-03, R\$ 93.581,51; CASTAGNETI E CIA LTDA, CNPJ: 81.293.961/0001-33, R\$ 965,69; CERBA DESTILARIA DE ALCOOL LTDA, CNPJ: 53.653.242/0001-40; R\$ 550.551,75; CIAUTO CENTRO INSPEÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 05.253.105/0002-57, R\$ 220,00; CLOVIS CHAVES DA ROSA, CPF: 055.980.978-69, R\$ 4.054,36; CMP METALGRAPHICA PAULISTA LTDA, CNPJ: 61.161.139/0001-01, R\$ 72.259,94; CMP METALGRAPHICA PAULISTA LTDA, CNPJ: 61.161.139/0004-54, R\$ 292.432,86; COLLE TOURIST HOTEL LTDA, CNPJ: 83.648.238/0000-00, R\$ 3.054,29; COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 45.987.005/0157-05, R\$ 2.398,13; COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA, CNPJ: 00.589.066/0004-01, R\$ 926,25; COMERCIAL POLYSUL VEDAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.861.207/0001-77, R\$ 300,00; COMPANHIA METALURGICA PRADA, CNPJ: 56.993.900/0001-31, R\$ 106.220,26; CORSUL COM. E REPRES. DO SUL LTDA, CNPJ: 85.179.240/0001-58, R\$ 436,88; DELUPOTEK MAQ. ASSIST. LOC. LTDA, CNPJ: 04.997.082/0001-41, R\$ 1.338,00; DESTILARIA NOVA ERA LTDA, CNPJ: 07.736.245/0001-20, R\$ 500.478,14; DICRIL PROD. EQUIP. P/ LIM. LTDA, CNPJ: 10.442.984/0001-14, R\$ 78,00; DIEGO FERNANDES DE MELO, CPF: 069.948.599-16, R\$ 6.500,00; EDUARDO BOSQUIROLI LIMA ME, CNPJ: 07.860.033/0001-50, R\$ 17.406,79; ELENARI COM. REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 03.045.636/0001-48, R\$ 5.055,59; ELMAR IND. E COM. DE EMBAL. PLASTICAS LTDA, CNPJ: 85.145.399/0001-51, R\$ 270,40; EMBALAGENS CAMPOS LTDA ME, 07.985.980/0001-78, R\$ 13.163,83; EMBALAGENS CARDOZO LTDA ME, CNPJ: 05.893.159/0001-04, R\$ 1.800,00; EQUIPLAST EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 02.345.616/0001-20, R\$ 12.222,00; EVAIR URBANO, CPF: 617.004.879-49, R\$ 10.734,74; FAMCRED FACTORING MERCANTIL DE CRÉDITO LTDA, CNPJ: 01.393.959/0001-05, R\$ 451.644,80; FRAMAN GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 08.830.420/0001-07, R\$ 160,00; FRANCISCO GOMES FILHO, CPF: 074.614.358-33, R\$ 5.649,04; GERCINO MATUCHACKI ME, CNPJ: 05.294.501/0001-41, R\$ 3.179,75; GLAIDON DE AGUIAR REIS, CPF: 006.253.877-24, R\$ 3.309,94; HNCA COMPUTADORES E SISTEMA LTDA, CNPJ: 00.291.061/0001-55, R\$ 651,00; IMPRIMA ROTULOS E ETIQUETAS LTDA, CNPJ: 07.451.124/0001-32, R\$ 14.162,19; INSPEVILLE INSPEÇÕES SEGURANÇA VEICULAR, CNPJ: 06.021.324/0001-92, R\$ 150,00; IQ SOLUÇÕES & QUIMICA S.A, CNPJ: 62.227.509/0020-91, R\$ 569.462,16; IQ SOLUÇÕES E QUIMICA S.A, CNPJ: 62.227.509/0019-58, R\$ 543.826,49; ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, R\$ 726.642,61; JOEL BETT ME, CNPJ: 01.490.852/0001-77, R\$ 39.700,00; JOSE ALEXANDRE SANTOS CAMPOS, CPF: 561.720.601-04, R\$ 943,00; JOSE FAUSTINO ALVES, CPF: 174.926.101-49, R\$ 10.022,22; JOSE MARIA FERNANDES, CPF: 487.787.619-72, R\$ 14.556,12; JOSIRALDO ARAUJO, CPF: 033.200.199-70, R\$ 1.530,00; KARINA MICHELI DA SILVA, CNPJ: 07.695.512/0002-40, R\$ 1.781,53; LATAL EMBALAGENS METALICAS LTDA, CNPJ: 75.182.046/0001-67, R\$ 245.119,05; LAURI TAVARES REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 05.361.238/0001-66, R\$ 23.211,50; LILIMARCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.172.260/0001-32, R\$ 2.338,96; LITORAL COMERCIO DE TAMBORES LTDA, CNPJ: 08.371.979/0001-16, R\$ 16.560,00; LUIZ HENRIQUE MORONA, CPF: 832.863.149-00, R\$ 545,00; LUMA PLAST IND. E COM. EMB. PLASTICAS LTDA, CNPJ: 08.497.465/0001-01, R\$ 16.904,55; M. CASSAB COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 49.698.723/0010-96, R\$ 178.254,61; M. V. B. TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 09.138.147/0001-17, R\$ 41.896,50; M.MROSSO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 73.396.442/0001-72, R\$ 41,93; MARCOS AURELIO DOS SANTOS, CPF: 353.972.339-00, R\$ 10.438,92; MARCOS

PEREIRA DA SILVA, CPF: 366.336.981-53, R\$ 145,91; MARIA DAS DORES COSTA GOULART E CIA LTDA, CNPJ: 10.834.542/0001-13, R\$ 1.350,00; MARISERGIO BATISTA EPP, CNPJ: 00.889.968/0001-10, R\$ 225,10; MBN PROD QUIMICOS LTDA, CNPJ: 89.515.712/0001-57, R\$ 508.014,75; MERCADOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 10.565.044/0001-12, R\$ 1.925,00; MERCA-PAN CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 02.597.210/0001-34, R\$ 977,75; MERCANTIL FOMENTO EMPRESARIAL, CNPJ: 08.709.844/0001-18, R\$ 110.415,00; MERCECRIL COM DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 80.473.721/0003-10, R\$ 1.344,81; METALGRAFICA MODULO RENNER S/A, CNPJ: 10.601.662/0001-70, R\$ 78.222,95; METALGRAFICA MONTE NEGRO LTDA - ME, CNPJ: 04.261.581/0001-76, R\$ 32.561,10; NACIONAL TRAVEL TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 07.942.718/0001-46, R\$ 2.595,79; NASCISUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.222.681/0007-90, R\$ 2.542,73; NEREU BOEING, CPF: 653.172.549-49, R\$ 5.559,97; NILO FAUSTINO ALVES FILHO, CPF: 970.678.228-15, R\$ 14.634,22; NOVALATA BENEF. E COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 74.396.318/0003-31, R\$ 60.343,08; OTOMAR GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 75.891.291/0001-54, R\$ 1.132,00; OUOFREI FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.971.477/0001-38, R\$ 1.170.000,00; PAPEX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME, CNPJ: 08.010.427/0001-82, R\$ 427,20; PO INFORMATICA, CNPJ: 07.880.154/0001-64, R\$ 638,47; PD SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 09.258.952/0001-84, R\$ 1.192,50; PEDRO TOSHIO KOGA, CPF: 788.741.148-34, R\$ 32,49; PLASTICOPEL COM. DE EMB. PLASTICAS LTDA, CNPJ: 86.974.631/0001-27, R\$ 275,00; POSTO TIO ZICO II LTDA, CNPJ: 03.303.820/0001-40, R\$ 837,92; PRECISA CONSULTORIA, CNPJ: 83.061.085/0001-45, R\$ 4.000,00; RAGI EQUIP HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LT, CNPJ: 82.696.766/0001-17, R\$ 321,00; RAUTER QUIMICA LTDA, CNPJ: 92.661.453/0001-87, R\$ 82.300,00; RECK SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, CNPJ: 01.182.790/0001-36, R\$ 2.800,00; REDFACTOR - FIDC - MULTISSETORIAL LP, CNPJ: 08.632.394/0001-02; R\$ 240.000,00; RENNER HERRMANN S/A, CNPJ: 92.690.700/0001-73, R\$ 472.134,86; RIOSUL EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 04.249.449/0001-49, R\$ 17.820,00; SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOT, CNPJ: 03.112.879/0001-51 R\$ 160,00; SRM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ: 03.573.186/0001-55, R\$ 300.000,00; STEEL ROL IND. E COM. EMB. METALICAS LTDA, CNPJ: 58.954.650/0001-09, R\$ 130.185,95; SUPPLAY COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.350.594/0001-35, R\$ 330,00; TIC TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 77.184.745/0002-63, R\$ 1.503,41; TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN LTDA, CNPJ: 00.214.121/0002-17, R\$ 31.873,64; TRANSLUC CARGAS E ENCOMENDAS, CNPJ: 05.338.443/0001-00, R\$ 32.386,09; TRANSPORTES ITALIA LTDA, CNPJ: 78.876.513/0001-58, R\$ 21.375,00; TRANSPORTES MONTANHES LTDA, CNPJ: 03.055.587/0001-24, R\$ 20.757,50; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA, CNPJ: 04.195.643/0001-99, R\$ 16.219,18; TRANSPORTES RODOVIA SUL LTDA, CNPJ: 90.863.325/0002-71, R\$ 15.909,64; TWA FOMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.067.825/0001-96, R\$ 1.034.931,98; VALSECHI AUTOMAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 07.239.253/0001-61, R\$ 10,40; VER LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME, CNPJ: 10.248.305/0001-70, R\$ 2.698,03; VIGILANCIA RADAR LTDA, CNPJ: 72.115.025/0001-41, R\$ 9.063,69; WAGNER GOMES PEREIRA, CPF: 046.673.818-84, R\$ 1.473,79. TOTAL DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 14.246.793,33. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Içara (SC), 09 de março de 2017.

2ª Vara - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE IÇARA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO FERNANDO DAL BÓ MARTINS

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DANIELA GEREMIAS NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0100/2017

ADV: RASQUIM TEIXEIRA (OAB 38291/SC)

Processo 0001655-89.2014.8.24.0028 (028.14.001655-1) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Decorrente de Violência Doméstica - Autor: M. P. do E. de S. C. - Acusado: F. de S. - Vítima: D. F. M. J. - Vítima: C. E. - Vítima: E. G. - CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃOCertifico e dou fé que os presentes autos foram digitalizados no Sistema de Automação do Judiciário - SAJ-5, passando a tramitar de forma eletrônica.CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIOFicam intimados os Drs. Procuradores das partes que, de acordo com o artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução Conjunta nº 03/2013-GP - CGJ, o petiçãoamento deverá ser efetuado por meio do Portal e-SAJ ou pelos meios previstos no parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro 2006. Cumpra-se o despacho de fl. 69/70.Ficam intimados, o membro do Ministério Público e defensor do réu, acerca da audiência de instrução e julgamento aprazada para o dia 06/04/2017 às 16:30 horas.

ADV: ELIAS GUILHERME TREVISOL (OAB 29078/SC)

Processo 0090212-52.2014.8.24.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Decorrente de Violência Doméstica - Autor: M. P. do E. de S. C. - Acusado: A. G. - Vítima: M. G. M. G. - Vítima: A. K. M. G. - O(s) Réu(s) apresentou(aram) resposta(s) à acusação (art. 396-A, caput, do CPP).Não cabe absolvição sumária, pois não se mostra presente nenhuma das hipóteses do art. 397 do CPP (I - evidente exclusão da antijuridicidade; II - evidente exclusão da culpabilidade, por ausência de potencial consciência da antijuridicidade, ou por ausência de exigibilidade de conduta diversa; III - evidente atipicidade; IV - extinção da punibilidade).Assim, dando prosseguimento ao feito, nos termos do art. 399 do CPP, ratifico o recebimento da denúncia e designo audiência para o dia 06/04/2017 às 17h30min.Intimem-se o Ministério Público, o Réu e o DefensorIntimem-se as testemunhas arroladas na denúncia.

ADV: RASQUIM TEIXEIRA (OAB 38291/SC)

Processo 0090408-22.2014.8.24.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Apropriação indébita - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Acusado: Fabiana Antônio Luciano - Vítima: Rosmari da Silva Sagasetta Gomes - A(s) Ré(s) apresentou(aram) resposta(s) à acusação (art. 396-A, caput, do CPP).Não cabe absolvição sumária, pois não se mostra presente nenhuma das hipóteses do art. 397 do CPP (I - evidente exclusão da antijuridicidade; II - evidente exclusão da culpabilidade, por ausência de potencial consciência da antijuridicidade, ou por ausência de exigibilidade de conduta diversa; III - evidente atipicidade; IV - extinção da punibilidade).Assim, dando prosseguimento ao feito, nos termos do art. 399 do CPP, ratifico o recebimento da denúncia e designo audiência para o dia 04/04/2017 às 14h30min.Intimem-se o Ministério Público, a Ré e o Defensor. Intimem-se as testemunhas arroladas na denúncia.Atualizem-se os antecedentes criminais da(s) Denunciada(s) na CGJ/TJSC e nesta Comarca.

ADV: ROBERTO CARLOS DE FREITAS (OAB 8656/SC)

Processo 0000938-43.2015.8.24.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Acusado: Daniel Nascimento dos Reis - Acusado: Daniel Nascimento dos Reis - Vítima: A apurar - Vítima: A apurar - 1. O(s) Réu(s) apresentou(aram) resposta(s) à acusação (art. 396-A, caput, do CPP).Não cabe absolvição sumária, pois não se mostra